



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 815, de 13 de julho de 2010.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

Doracy de Sá, Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado pela presente Lei a dar nova denominação ao “**CENTRO DE CONVIVÊNCIA**” localizado neste município, que a partir da promulgação desta passará a chamar-se “**JOSÉ BAZILIO DE FREITAS**”.

Art. 2º. Esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 13 de julho de 2010.

DORACY DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 13 de julho de 2010.

Secretário Municipal de Administração